



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 147/2017 - DCL

Gaspar, 10 de outubro de 2017.

ASSUNTO: **ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017.**

Após solicitação de esclarecimentos por meio de contato telefônico referente aos anexos do Edital do Pregão Presencial nº 80/2017 do Processo Administrativo nº 166/2017, determinou-se a revisão completa das referências aos anexos do edital.

1. Esclarecimentos:

1.1. No item 3.4.1, alínea b. Leia-se:

b) Procuração ou Declaração de Credenciamento (Anexo I), com firma reconhecida, acompanhada do Estatuto ou Contrato Social original juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante;

1.2. No item 3.4.4. Leia-se:

3.4.4 Declaração de Credenciamento - Segue modelo (Anexo I - Obrigatório Reconhecer Firma).

1.3. No item 3.5.1. Leia-se:

3.5.1 Declaração de Habilitação – Segue modelo (Anexo II).

1.4. No item 3.6.1. Modelo conforme abaixo, item 2.1, deste ofício. Leia-se:

3.6.1 Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Segue modelo (Anexo IX).

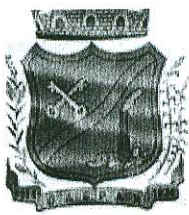
1.5. No item 3.7.1. Modelo conforme abaixo, item 2.2, deste ofício. Leia-se:

3.7.1 Declaração de Idoneidade – Segue modelo (Anexo X).

1.6. No item 4.2 e item 4.2.2 em seu parágrafo único. Leia-se:

4.2 A proposta de preços da licitante deverá conter OBRIGATORIAMENTE, no ANEXO IV, a MARCA, MODELO e o VALOR UNITÁRIO do item cotado, não podendo ultrapassar o VALOR UNITÁRIO MÁXIMO previsto pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

conforme determinado pelo art. 22, inciso IV da lei 8.212/91 e alterações realizadas pela lei 9.876/99.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o ANEXO IV – Proposta de Preços.

1.7. No item 4.4. Leia-se:

4.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL, SEUS ANEXOS e que os produtos que foram cotados apresentam todas as características e especificações mínimas exigidas na folha proposta de preços, conforme ANEXO IV do Edital.

1.8. No item 7.2.3 e subitem 7.2.3.1. Modelo conforme abaixo, item 2.1, deste ofício. Leia-se:

7.2.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e a comprovação de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Modelo do Anexo IX, (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.2.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilitação em conformidade com o item 3.6 do Edital, ou modelo do ANEXO II.

1.9. No item 19.17. Leia-se:

19.17 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Credenciamento;
- b) Anexo II – Declaração para Habilitação;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV – Proposta de Preço (modelo);
- e) Anexo V – Termo de Referência;
- f) Anexo VI – Declaração De Conhecimento Das Condições Do Local De Prestação De Serviços;
- g) Anexo VII – Declaração De Capacidade Operativa;
- h) Anexo VIII - Acordo de Nível de Serviço.
- i) Anexo IX – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- j) Anexo X – Declaração de Idoneidade.

2. Anexos:

2.1. Inclui-se o anexo "IX" - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 80/2017, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.
DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração.

_____, em ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

2.2. Inclui-se o anexo "X" – Declaração de Idoneidade:

Declaração de Idoneidade

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 80/2017, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO** está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei 8666/93 em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Desta forma, o Pregoeiro decide, pela inclusão destes esclarecimentos junto aos demais documentos que fazem parte do Edital, pelos argumentos expostos, visto servir como esclarecimentos de modo que vislumbre a participação das demais Empresas interessadas, sem que haja prejuízo para o Licitantes bem como ao Município

Diante disto, reiteramos, ainda, o respeito deste Pregoeiro, e desta Administração, aos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, e aos que regem as Contratações Públicas, os quais são: os princípios da moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, impessoalidade, julgamento objetivo e da competitividade, agradecendo sua colaboração no sentido deste esclarecimento.

Atenciosamente,

Pedro Cândido de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 7668/2017